Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

"Palácio Legislativo Eugênio Salvador"

APROVADO
Em, 01 Dezembro de 2014
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES
Presidente

EMENDA ADITIVA

EMENDA ADITIVA Nº 002/2014

(ao Projeto de Lei nº 071/2014 – Lei Orçamentária Anual para 2015)

O Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 166, §§ 2º e 3º da Constituição Federal; art. 109, §§ 2º e 3º, da Lei Orgânica Municipal e disposições pertinentes do Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta Douta Comissão para apresentar a presente Emenda ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015, em tramitação nesta Casa:

I – ACRÉSCIMO NA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
I.1 – TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Jaguaré

I.1 – INCLUSÃO DE RECEITA:		
20000000000 – RECEITAS DE CAPITAL		
24000000000 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
24700000000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
24710000000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		
Recursos Vinculados	R$	763,750,00
15020000 – Convênios da União	R$	763.750,00

I.2 – Convênios Firmados 2014:		
1.2.1 – Convênio 805638/2014 – MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
Valor do Repasse	R$	195.000,00
1.2.2 – Convênio 804440/2014 – MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário		
Valor do Repasse	R$	130.000,00
1.2.3 – Convênio 807110/2014 – ME – Ministério do Esporte		
Valor do Repasse	R$	438.750,00
Total	R$	763.750,00

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Justifica-se essa emenda aditiva o fato de não ter sido incluído os convênios na referida LOA, eis que são recursos da União, que objetiva subvenções para aquisição de maquinas, e obras por construções de quadra poliesportiva coberta.

Por esta razão, e para garantir a contratação em tempo hábil, pois caso contrario poderá o município perder tais recursos, prejudicando assim o desenvolvimento local, por mera ingerência, apresento e justifico a presente emenda, esperando sua aprovação pelos Nobres Colegas.